CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUN. DE GURUPI
12 JUN. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 958
Data: 11/06/2018 Horário: 09:28
Legislativo - REQ 606/2018

REQUERIMENTO Nº 606 /2018.
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

APROVADO

Solicito ao Senhor, do órgão competente do Município, **Secretaria da Produção, Meio Ambiente e Cooperativismo, Secretário Fernando Scotta,** que adquira uma máquina de perfuração de poço artesiano para auxiliar na agricultura familiar nos assentamentos do nosso município.

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta Casa subscreve, o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie a petição para que a viabilize, para que a Secretaria do Meio Ambiente realize as medidas necessárias para aquisição do maquinário acima descrito.

Mirian Lustosa
Vereadora

Cláudio do Trevo
Vereador

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Prós

VALDOMIRO RODRIGUES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Na oportunidade, congratulamos o Secretário, o zootecnista, Fernando Scotta, comprometido com o desenvolvimento da nossa cidade e da sua agricultura e grande incentivador da atividade rural e agrícola da região Sul.

A agricultura familiar tem dinâmica e características distintas em comparação à agricultura não familiar. Nela, a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda.

"De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família".

Sargento Jenilson
Vereador/PRTB
1º Secretário

César da Farmácia
Vereador

Além disso, o agricultor familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia. A diversidade produtiva também é uma característica marcante desse setor. A Lei 11.326 de julho de 2006 define as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação desse público.

Conforme pesquisa e estudo em âmbito nacional a agricultura familiar, constitui a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes; responde por 35% do produto interno bruto nacional; e absorve 40% da população economicamente ativa do país. Ainda segundo o Censo, a agricultura familiar produz 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz e 21% do trigo do Brasil. Na pecuária, é responsável por 60% da produção de leite, além de 59% do rebanho suíno,

50% das aves e 30% dos bovinos do país. A agricultura familiar tem, portanto, importância econômica vinculada ao abastecimento do mercado interno e ao controle da inflação dos alimentos consumidos pelos brasileiros.

No Município de Gurupi não é diferente da realidade brasileira, já que parte do nosso comércio interno é abastecido pela agricultura familiar, onde a produção é feita nos assentamentos e distribuída aos supermercados e feiras, alias, existem três feiras semanais dedicadas a comercialização do que é cultivado pelos pequenos agricultores da nossa região.

Devido a toda relevância da agricultura familiar é necessário que a incentivemos mais lhe fornecendo recursos e maquinários necessários para realização do seu trabalho no campo, logo, o tipo solicitado de perfuratriz será útil para perfuração de vários poços artesianos nos assentamentos , que serão mais uteis ainda no período de estiagem de chuvas. Com mais água há maior produtividade e aumento da produção de hortaliças, grãos, ou seja, de tudo que é produzido no campo e que serve como fomento de recursos para toda uma cadeia de produção e de comércio na cidade. Daí, a importância salutar que o petitório seja analisado e em seguida que as devidas providências técnicas e jurídicas sejam tomadas para aquisição do maquinário, em seguida, que os poços sejam perfurados conforme a necessidade dos assentamentos existentes na Zona Rural do município.

Fica como sugestão que o recurso destinado à aquisição do maquinário seja buscado pelo poder competente através de emendas parlamentares, como também, a perfuratriz pode ser adquirida junto ao Ministério da Agricultura. Ademais, os recursos ou verbas para tal compra são necessários que sejam submetidos a todo tramite legal pertinente ao investimento de tal relevância e valor monetário.

Diante da explanação, solicito o apoio dos demais Parlamentares para que a solicitação seja realizada para que o apoio ao pequeno agricultor familiar ajude no desenvolvimento econômico e agrícola da nossa Gurupi.

É a Justificativa.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ CAIXETA, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

Jáy Souza
VEREADOR - PMDB

VALDOMIRO RODRIGUES
Vereador

Mirian Lustosa
Vereadora

Cláudio do Trevo
Vereador

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Prós

Sargento Jenilson
Vereador/PRTB
1º Secretário